

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 255, de 03 de agosto de 2021**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: [www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn](http://www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**

Gerente Administrativo

**FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS**

Gerente de Atenção à Saúde

**SIMONE PEDROSA LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 115, de 03 de agosto de 2021 .....	4
PRORROGAÇÃO.....	6
Portaria-SEI nº 116, de 03 de agosto de 2021 .....	6
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	7
RETIFICAÇÃO .....	7
Retificação de 03 de agosto de 2021 .....	7

**SUPERINTENDÊNCIA**
**EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 115, de 03 de agosto de 2021**

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496 - DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do Contrato nº 12/2021 - HUAB/EBSEH, firmado com a empresa **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.423.152/0001-78, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de gases laboratoriais e medicinais com empréstimo gratuito de cilindros, tanques e outros em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

**I - GESTOR DE CONTRATO:**

<b>UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA</b>			
	<b>COLABORADOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	Joás Pinheiro da Costa	Farmacêutico	3139106
<b>SUBSTITUTO</b>	Caio Cid de Freitas Nunes	Chefe da Unidade de Farmácia Clínica	1919860

**II - FISCAL SETORIAL:**

<b>UNIDADE DE ABASTECIMENTO</b>			
	<b>COLABORADOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	Bruno Ribeiro da Silva Andrade	Assistente Administrativo	1224958
<b>SUBSTITUTO</b>	Gleyzia de Andrade	Chefe da Unidade de Abastecimento	1941232

**III - FISCAL ADMINISTRATIVO :**

<b>UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL</b>			
	<b>COLABORADOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	Thayse Soares Maranhão de Freitas Medeiros	Assistente Administrativo	3032227
<b>SUBSTITUTO</b>	Jairo Etailson da Silva	Chefe da Unidade de Apoio Operacional	2173537

Art. 2º Compete ao Gestor Contratual observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Setorial:

- I - O acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;
- II - O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico, administrativo ou setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria-SEI nº 066, de 23 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 28 de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**  
Superintendente em Exercício do HUAB-UFRN/EBSERH

## **PRORROGAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 116, de 03 de agosto de 2021**

**O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496 - DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando os poderes que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 300 de 31 de julho de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 05 (cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Defensora Dativa, **Daniella Cristina de Sá Carneiro Costa Linhares**, Siape nº 2231074, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada no Hospital Universitário Ana Bezerra, designada pela Portaria-SEI nº 107, de 13 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 252, de 14 de julho de 2021, referente ao Processo - SEI nº 23527.000630/2021-83, ante as razões apresentadas na Solicitação - SEI nº 50, de 28 de julho de 2021, constante nos autos do referido processo.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**  
Superintendente em Exercício do HUAB-UFRN/EBSERH

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO**

**Retificação de 03 de agosto de 2021**

Na Portaria nº 65, de 06 de julho de 2021, publicada no boletim de serviço do Huab de nº 253/2021, de 19 de julho de 2021, onde se lê: no período de 04 de julho a 31 de julho de 2021; Leia-se: "no período de 04 de julho a 29 de julho de 2021."